



LEI Nº 1.472, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Reconhece e declara o “Conselho de Pastores Evangélicos de Pinheiral - COPEPI” como instituição de utilidade pública e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, Estado do Rio de Janeiro;
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada a utilidade pública da “**Conselho de Pastores Evangélicos de Pinheiral - COPEPI**”, associação civil sem fins lucrativos, com atuação no Município de Pinheiral, voltada à promoção de atividades religiosas, sociais, culturais, assistenciais e comunitárias.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal conceder subvenções sociais, nos termos da legislação vigente, à entidade mencionada no Art. 1º desta Lei, desde que sejam atendidos os requisitos legais e haja disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de junho de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO